

PORTARIA MUNICIPAL Nº 492 DE 5 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO
REMUNERADO DO EMPREGADO EFETIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 e Portaria Municipal nº 400/2024.

RESOLVE

Art. 1º - conceder o AFASTAMENTO, remunerado, requerido pelo servidor CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO portador(a) do R.G nº 32.XXX.XXX-8, e da matrícula nº 9538, para concorrer a uma vaga de vereador(a) na Câmara Municipal de Salto nas próximas eleições, previstas para o dia 7 de outubro de 2024.

Art. 2º - O período de afastamento será de 6 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, devendo o referido empregado retornar as suas funções normais a partir de 7 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 5 de julho de 2024

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 5 de julho de 2024, com a devida publicação.

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital